



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAP 4/2024

REFERÊNCIA:

Protocolo: 236970/2024
Interessado: CEAP COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
Assunto: ASSUNTO EM PAUTA
Data Protocolo: 16/08/2024
Origem: CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR

A CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR - CEAP - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião ordinária nº 131, realizada em 13/08/2024, emitiu seguinte deliberação:

HISTÓRICO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
13/08/2024		A CEAP foi consultada pela CEEE quanto à possibilidade de anotação de curso de pós-graduação (especialização) na área de educação / ensino / docência no registro de profissional, conforme protocolo 221975/2024 apresentado pelo Eng. Eletric. Valter Alves, RNP 0519903544.

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
13/08/2024		O "ensino" está previsto na alínea "d" do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 como uma das atividades de competência dos profissionais de engenharia, agronomia e geociências.

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
13/08/2024		<p>1) A CEAP do Crea-PR é favorável à anotação de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) da área de "educação / ensino / docência" no registro dos profissionais que vierem a concluí-los com aproveitamento. Apesar de não estarem sujeitos ao cadastramento no Sistema Confea/Crea, nos termos da legislação vigente, tais cursos contribuem para o aprimoramento e qualificação de profissionais para a atividade de "ensino" prevista na alínea "d" do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966.</p> <p>2) Às Câmaras Especializada, para conhecimento e adoção na análise de solicitações de anotação de cursos de pós-graduação na área de "educação / ensino / docência".</p>

ENGENHEIRA CIVIL LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID
CREA-PR-7257/D
COORDENADOR DA COMISSÃO

DESPACHO: